



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 29 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 8066

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria nº 04/2021** - Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Avaliação, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

PORTARIA Nº 04/2021.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Avaliação, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, em especial para atender as determinações da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 ("Lei Aldir Blanc"), e da Lei 14.150, de 12 de maio de 2021, que prorrogou sua vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros da Comissão de Avaliação, prevista no art. 3º do Decreto Municipal nº 395/21, cuja atribuição é analisar e selecionar os espaços artísticos e culturais e as propostas que atendem ao objeto dos editais municipais de apoio ao setor cultural, referente a execução dos incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/20.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, composta por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, integrada pelos seguintes membros:

Poder Público:

- I- Silvia Barreto Brito Malta (Presidente);
- II- Edsoney Dunningham Oliveira;
- III- Taiane Almeida Santos.

Sociedade Civil:

- I- Helder Giovanni de Souza Santos;
- II- Everson Cristiano de Abreu Meirelles;
- III- João Evangelista do Nascimento Neto.

Art. 3º - As deliberações e decisões da Comissão serão tomadas mediante consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - O prazo de vigência desta Comissão terá a duração do período de seleção dos editais municipais de apoio ao setor cultural, conforme determina a Lei Federal nº 14.017/20.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus- BA, 29 de setembro de 2021.

Silvia Barreto Brito Malta
Secretária de Cultura, Turismo e Juventude.